

AOS TRABALHADORES
DA AUTORIDADE
TRIBUTÁRIA E
ADUANEIRA

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

UMA
ORGANIZAÇÃO
À DERIVA



No dia 03 de novembro, a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS) reuniu com o Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais (SEAAF).

A Federação, começou por protestar a regularidade com que o SEAAF, recebe as organizações dos trabalhadores, tratando de modo desigual, os sindicatos domésticos da AT e a Federação.

Concursos previstos no artigo 38º do DL nº132/19 de 30 de agosto

A Federação começou por lembrar ao SEAAF, o compromisso que este assumiu na última reunião em 18 de julho de 2022, relativamente ao facto dos concursos a abrirem ao abrigo do artigo 38º do DL nº132/19, acontecerem em simultâneo com a abertura dos concursos de promoção para os trabalhadores aduaneiros.

O SEAAF afirmou que lhe transmitiram a informação de que os mesmos já tinham aberto, confirmando posteriormente via telemóvel, que efetivamente ainda não.

A Federação registou essa falta ao compromisso, alertando para o mal estar que esta situação criou entre os trabalhadores, apesar dos diversos esclarecimentos prestados pelo DSGRH, cada qual mais confuso que o anterior.

Mostramos a nossa indignação pelo facto dos trabalhadores terem de fazer opções sobre as suas carreiras profissionais no “escuro”, sem terem todos os dados sobre a mesa para poderem decidirem o melhor caminho.

A Federação disse ao SEAAF que não compreende como foi possível abrir o concurso do 38ª nos termos em que foi feito, a leviandade, a falta de rigor, em total violação do disposto no DL 132/2019.



Esclarecemos o SEAAF que a abertura do concurso para o 38º publicado na BEP, estabelece quanto à caracterização do posto de trabalho:

“Os postos de trabalho a preencher, correspondem à categoria de Gestor Tributário e Aduaneiro, da carreira especial de Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira, com o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu anexo III.”

Acontece que o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu anexo III, não diz respeito por exemplo a:

“Proceder à verificação de mercadorias e aos controlos a posteriori, bem como ao controlo e fiscalização da entrada, saída, circulação e armazenagem de mercadorias sujeitas à ação fiscal e aduaneira;”

Ou a

“Proceder ao controlo da fronteira nacional e da fronteira externa da União Europeia, para fins de proteção e da segurança da sociedade, da saúde pública, da propriedade industrial e intelectual, do meio ambiente e das espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção e de combate aos tráficos ilícitos, bem como da cadeia logística do comércio internacional;”

Acontece que estas funções estão de facto prevista no ANEXO IV, a que se refere o artigo 9.º, mas para a carreira especial de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira.

Quer isto dizer que os VAA – Verificadores Auxiliares Aduaneiros, que se encontram nas carreiras subsistentes e que se candidataram ao concurso do 38º ficam fora do conteúdo funcional que atualmente desempenham.

Acresce a todo isto que o concurso para 37 VAA que foi aberto com contexto do BREXIT e que foi anulado, porque a lei não permite a abertura de concursos para as carreiras subsistentes, e que a DSGRH também enquadra neste concurso do 38º, situação que sem qualquer margem para dúvida viola o disposto no conteúdo funcional previsto no 132/2019.

Uma incompetência inqualificável, por parte de que gere os recursos humanos na AT, a vida profissional de trabalhadores da AT é um assunto muito sério, não ser tratado com esta leviandade.

MIC – Mobilidade Inter Carreiras

Questionado pela Federação sobre a situação relativa à MIC, o SEAAF não conseguiu explicar de uma forma clara o que se passa com os trabalhadores envolvidos nos 4 concursos relativos à MIC para TAT – Técnico de Administração Tributária e para TSA – Técnico Superior Aduaneiro

Estes 4 concursos estão divididos em 2 grandes grupos, um relativo aos trabalhadores aduaneiros, candidatos a TSA e o outro grupo de trabalhadores tributários, candidatos a TAT.

Dentro de cada um destes grupos de trabalhadores existem os que possuem licenciatura dita de orgânica e os restantes que são detentores de licenciaturas não orgânicas.

Todos estes trabalhadores já prestaram todas as provas e concluíram os respetivos estágios.

Os trabalhadores tributários titulares de licenciatura orgânica, já estão a receber o respetivo vencimento desde novembro de 2021.

Todos os restantes grupos de trabalhadores, desde essa data ainda não receberam o salário relativo à nova categoria e o SEAAF, diz que vão receber o salário, mas só a partir de outubro de 2022.

A Federação insistiu, para que o SEAAF desse uma explicação para esta situação, mas este optou por responsabilizar o ex-SEAP pela atual situação.

Questionamos o SEAAF, porque é que estes trabalhadores não foram todos tratados da mesma maneira, mas não obtivemos uma resposta compreensível, para esta enorme injustiça,

Tratar as carreiras profissionais dos trabalhadores da AT como consequência dos equívocos burocráticos no interior do governo não é justificação.

Isto é inadmissível, num Estado de direito, uma injustiça sem fim.

Dissemos ao SEAAF, que o mais ridículo deste processo é a facto da DSGRH, ter convidado estes trabalhadores a concorrer ao concurso do 38^a.

De facto de um descaramento sem limites.

Suplementos Remuneratórios

Questionamos os SEAAF, sobre a questão dos Suplementos Remuneratórios. Disse que não podia adiantar muito sobre esta matéria, que a apresentação do projeto está prevista para o início do próximo ano.

No entanto afirmou que, a proposta aponta para que os suplementos remuneratórios passem a ser pagos mensalmente a todos os trabalhadores e que representem uma percentagem efetiva do salário base de cada trabalhador.

Sobre esta matéria a Federação em devido tempo alertou o SEAAF e a Direção da AT, para a necessidade do salário base dos trabalhadores aduaneiros ter de ser corrigido, antes da passagem para a tabela remuneratória das carreiras especiais, pelo facto de não lhes ter sido aplicado o DL 404-A/98.

O SEAAF e a Direção da AT, não quiseram saber e agora preparam-se para penalizar duplamente os trabalhadores aduaneiros, apresentado uma proposta de suplementos que passa por uma percentagem do salário base de cada um desses trabalhadores.

Dissemos ao SEAAF, que tudo o que se desenha no horizonte sobre esta matéria é de uma enorme injustiça para com os trabalhadores da AT, e muito em particular para os trabalhadores aduaneiros.

O SEAAF, disse que estamos perante “um efeito colateral do processo de fusão”, comprometendo-se em encontrar uma solução para corrigir esta injustiça.

A Federação tem muitas reservas na promessa feita pelo SEAAF na resolução deste grave problema.

Recursos Humanos

Confrontamos o SEAAF, com a situação que aponta para a aposentação em 2022, de cerca de 400 trabalhadores da AT, cenário que deverá repetir-se nos anos seguintes.

Respondeu que o concurso externo para o recrutamento de 200 trabalhadores está a decorrer e que em breve estes trabalhadores começarão o seu estágio, e que será feita uma reserva de recrutamento desse concurso.

Dissemos ao SEAAF que o tempo não pára e que não é possível transmitir o conhecimento prático, no terreno, quando acontece uma rutura geracional, como está a acontecer ao vivo e em direto, na AT.

Acreditamos que é necessário de uma forma séria atacar este problema, não com medidas conjunturais, como infelizmente tem acontecido, mas com medidas estruturais, com medidas robustas que projetem os Recursos Humanos na AT, no curto e a médio prazo de um modo consistente.

Regulamento de Transferências

Dissemos ao SEAAF, que decorridos 10 anos desde o início do processo de fusão era inadmissível que a AT ainda não tenha um Regulamento de Transferências e que tenha de recorrer ao Regulamento da ex- DGCI, de legalidade duvidosa e numa matéria onde não existem desculpas de dotações orçamentais.

Regulamento do Teletrabalho

Sobre este assunto o SEAAF, informou que estamos perante “uma matéria que ainda não está consolidada em termos governamentais.”

Os trabalhadores já perceberam há muito tempo que a AT é. sem dúvida alguma, uma organização à deriva no que respeita à gestão dos seus recursos humanos e, como todas as organizações que estão à deriva, estão sujeitas a diversas correntes, umas mais fortes do que outras, que as podem levar para lugares que lhes são convenientes.

A LUTA CONTINUA!

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOCAL, REGIONAL E CENTRAL

Não aceitamos continuar a empobrecer!

greve NACIONAL

18 NOV
24 HORAS

Frente Comum
Sindicatos Administração Pública

PARTICIPA
DIVULGA | MOBILIZA

Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais

fnstfps@fnstfps.pt

www.instagram.com/federacao.fnstfps/

www.facebook.com/FNSTFPS

telef: 21 317 24 80



federação